



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério**

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

LEI Nº 997, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2009.

Inclui Meta no Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010, Lei nº 991/2009, e dá outras providências.

DOLORES MARIA KUNZLER, Prefeita Municipal de Sério, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no Anexo I, que integra a Lei nº 991, de 25 de outubro de 2009, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010, na Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos, a seguinte meta:

ÓRGÃO: 05 - Secretaria Municipal da Obras, Viação e Serviços

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - Secretaria Municipal da Obras, Viação e Serviços

Código da Ação	Descrição da Ação	Produto	Fonte de Recursos em R\$		
			Próprios	Federal	Total
0501.008	Construir um pórtico visando a identificação e embelezamento do Município	Construção do Pórtico	35.000,00	97.000,00	132.000,00

Art. 2º Os demais dispositivos da referida Lei permanecem inalterados.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, 16 de novembro de 2009.

DOLORES MARIA KUNZLER,
Prefeita.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VLADEMIR G DE CARVALHO
Sec. da Adm. e Planejamento